



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Endereço: Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, COM FULCRO NO ART. 136, §1º, I DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica concedido o Título de cidadão Honorário ao **“PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO”**.

Art. 2º - Fica este Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa de homenagem para fins da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 11 de Novembro de 2021

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Pela aprovação: 08

votos favoráveis;

votos contra: 00

ausência.

abstenção: 01

Votação em 29/11/2021

Presidente

Secretário

JOSE ANTONIO BICEGO
Presidente da Câmara Municipal

NATHAN CALEBE SEMIÃO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

DARCI CARDOSO DA SILVA
Vereador

MATEUS JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO MAGELA SANTOS COSTA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi em 22/11/2021

O RESPONSÁVEL

Autenticado em 22/11/2021 por [assinatura]

Oliveira, Bispo Diocesano de Guaxupé.
ordenado Diácono na Catedral de Guaxupé, pelo Reverendo Dom Jose Geraldo de
Assim, no dia **26.04.2003**, JANICIO DE CARVALHO DE MACHADO, foi
pastoral na Paróquia Nossa Senhora da Abadia em São Sebastião do Paraíso.

Em **2002** terminou seus estudos no Seminário e em 2003 foi fazer um estágio
Em **1999** voltou para o Seminário (Santo Antônio) na cidade de Pouso
Alegre/MG para cursar os 04 anos de Teologia. Neste período, fez estágio pastoral nas
cidades de Alfenas e Passos nos finais de semana.

Em **1998** pediu afastamento do seminário para fazer tratamento de saúde.
Em **1991** entrou para o Seminário menor na cidade de Guaxupé (o conhecido
Seminário São José) para concluir o Ginásio, ou seja, 1º, 2º e 3º colegial, dando
sequencia para o Curso de 03 anos de Filosofia, permanecendo em Guaxupé até **1997**.

Em **1991** entrou para o Seminário menor na cidade de Guaxupé (o conhecido
Seminário São José) para concluir o Ginásio, ou seja, 1º, 2º e 3º colegial, dando
sequencia para o Curso de 03 anos de Filosofia, permanecendo em Guaxupé até **1997**.
Em **1998** pediu afastamento do seminário para fazer tratamento de saúde.

Seus pais mudaram para Passos em **1975**, onde permanecem até hoje. Neste
período, Janicio cursou os estudos primários e ginásio, tendo trabalhado em vários
lugares na cidade e também na roça.

Em **1991** entrou para o Seminário menor na cidade de Guaxupé (o conhecido
Seminário São José) para concluir o Ginásio, ou seja, 1º, 2º e 3º colegial, dando
sequencia para o Curso de 03 anos de Filosofia, permanecendo em Guaxupé até **1997**.
Em **1998** pediu afastamento do seminário para fazer tratamento de saúde.

Em **1991** entrou para o Seminário menor na cidade de Guaxupé (o conhecido
Seminário São José) para concluir o Ginásio, ou seja, 1º, 2º e 3º colegial, dando
sequencia para o Curso de 03 anos de Filosofia, permanecendo em Guaxupé até **1997**.
Em **1998** pediu afastamento do seminário para fazer tratamento de saúde.

Em **1991** entrou para o Seminário menor na cidade de Guaxupé (o conhecido
Seminário São José) para concluir o Ginásio, ou seja, 1º, 2º e 3º colegial, dando
sequencia para o Curso de 03 anos de Filosofia, permanecendo em Guaxupé até **1997**.
Em **1998** pediu afastamento do seminário para fazer tratamento de saúde.

Em **1991** entrou para o Seminário menor na cidade de Guaxupé (o conhecido
Seminário São José) para concluir o Ginásio, ou seja, 1º, 2º e 3º colegial, dando
sequencia para o Curso de 03 anos de Filosofia, permanecendo em Guaxupé até **1997**.
Em **1998** pediu afastamento do seminário para fazer tratamento de saúde.

Em **1991** entrou para o Seminário menor na cidade de Guaxupé (o conhecido
Seminário São José) para concluir o Ginásio, ou seja, 1º, 2º e 3º colegial, dando
sequencia para o Curso de 03 anos de Filosofia, permanecendo em Guaxupé até **1997**.
Em **1998** pediu afastamento do seminário para fazer tratamento de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

Exmos(a)
Senhores Vereadores(a)



No dia 03 de janeiro de 2022, Padre Janício completará 09 anos de atuação em São José da Barra, um período de prosperidade e de muita aprendizagem para todos. É importante dizer que o Padre Janício mudou completamente a Paróquia São José, fazendo com que a união entre as comunidades e a Matriz fosse o elo essencial de uma mudança admirável.

Conhecido como "O PADRE DA MUDANÇA" Padre Janício tem sido um pastor atuante na Paróquia de São José, comporta de 10 comunidades, mais a Matriz. É um padre que não mede esforços para atender com muito amor e carinho toda a Comunidade, tanto que reformou todas as Capelas da Paróquia São José. Além disso, com muita garra e união dos Paroquianos e amigos, construiu a Capela digna de apreciação por todos que é a CAPELA DE BOM JESUS, no distrito de Bom Jesus dos Campos.

Por fim, em 03.01.2013, para a honra e alegria de São José da Barra, Padre Janício chegou na Paróquia São José, nesta comunidade Como todos sabem, Padre Janício ao longo destes anos vem desenvolvendo inúmeros serviços em prol da comunidade de São José da Barra, semeando prosperidade, amor, paz e esperança para nosso povo.

Alinda em 2010, Padre Jacício foi então transferido para a Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, em Serrania- MG. Já em 2005 foi transferido para a Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição e São Carlos Borromeu da cidade de Jacuí, onde permaneceu até o ano de 2010.

Em 2004 foi transferido para Passos para ser vigário paróquial do Monsenhor Onofre Teixeira Filho, na Paróquia de Nossa Senhora Aparecida e, ainda na mesma paróquia, recebeu em 13.02.2004 a ordenação presbiterial, pelo Dom Jose Geraldo de Oliveira Valle, onde ficou ate o final de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101
Também é oportuno relatar que Padre Janício realizou várias ações solidárias de ajuda ao Hospital do Câncer e a GAPOP da cidade de Passos que atende São José da Barra e toda a região.

Padre Janício por onde chega é abragado e amado pelas crianças, prova de seu carisma e de sua atenção.

Por tudo isto e com tantos relatos de Paroquianos é que Padre Janício será sempre lembrado por todos, pelo seu esforço, competência, responsabilidade, sendo um "Padre que Fala e Faz".

Por fim, com esta singela homenagem é que agradecemos ao Padre Janício e desejamos que o mesmo continue sua jornada, sempre levando mudanças, esperança e amor por onde passar.

É com este espírito de gratidão que esta Câmara Municipal de São José da Barra e em nome de toda população, propõe esta merecida homenagem.

São José da Barra/MG, 11 de Novembro de 2021

JOSE ANTONIO RICEGO
Presidente da Câmara Municipal

NATHAN CALEBE SEMIÃO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

DARCI CARDOSO DA
SILVA

Vereador

MATEUS JUNIOR
RODRIGUES DE
OLIVEIRA

Vereador

GERALDO MAGELA
SANTOS COSTA

Vereador



02/02
L-12
Fb: 03v

Padre Claiton Ramos
Chanceler do Bispado
Dom José Lanza Neto
Bispo Diocesano de Guaxupé



de 2013.

Saudação, paz e bênção na Caridade de Cristo, Único e Eterno Sacerdote.
Tendo em vista, o bem do povo de Deus e em atenção à comunidade parquial de **São José** na cidade de **São José da Barra** (MG), desta nossa Diocese de Guaxupé, nomeamos a V. Revma. **PAROCO** (pelo período de 6 anos a contar da presente data), com todos os direitos e deveres que na legislação vigente se conferem a quem exerce tais funções (Cân. 519).
Vossa Revma. se haverá como nosso zeloso colaborador que serve o povo: caridoso, vigilante e prudente, entregue à vida de oração, sempre atento em buscar na sa doutrina as inspirações desse serviço.
Com esta provisão poderá Vossa Revma. empossar-se do cargo para o qual esta sendo nomeado Em Nome do Senhor!
Dado e passado em nossa Curia Diocesana de Guaxupé, aos 03 de janeiro

Revmo. Senhor
Pe. Janício de Carvalho Machado

PROVISÃO

DIOCESE DE GUAXUPÉ



Pois bem, verifco que nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, a proposição de homenagens e honrarias não está inclusa entre as competências privativas do Poder Executivo.

Art. 163 - Honrarias são títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo, mediante iniciativa dos Vereadores ou da Mesa Diretora

Por conseguinte, o art. 163 prevê a possibilidade da referida iniciativa a Mesa Diretora: Vejamos:

1 - concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecadamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

§ 1.º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 136 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente e Secretário da Câmara.

Observa-se do Regimento Interno desta Casa de Leis a competência da Câmara Municipal para a proposição do referido projeto:

Do Mérito

De acordo com a justificativa do projeto trata-se de uma importante e justa homenagem pelas inúmeras realizações realizadas pelo homenageado em prol do Município de São José da Barra conforme consta da mensagem ao projeto.

Trata-se de projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra objetivando a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANIÇO DE CARVALHO MACHADO.

Do Projeto

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANIÇO DE CARVALHO MACHADO"

PARECER JURÍDICO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101



Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal prevê expressamente que a concessão de título honorífico compete privativamente à Câmara Municipal mediante Decreto Legislativo. Vejamos:

Art. 33. Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante **decreto legislativo** aprovado pela maioria de dois terços (2/3) de seus membros.

Da mesma forma, o Regimento Interno da Câmara prevê o seguinte:

Art. 136 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, **não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente e Secretário da Câmara.**

§ 1.º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

I - concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Verifica-se, portanto, que o projeto de decreto legislativo é de competência privativa da Câmara Municipal, podendo ser de iniciativa de vereador ou da Mesa Diretora e cabendo ao presidente e ao Secretário promulgá-lo.

Outro fator que deve ser destacado é que o art. 165 §1º do Regimento Interno prevê a aprovação dar-se-á em única discussão, sendo necessária a nomeação de uma Comissão Temporária para a

Art. 165 - Observando-se as formalidades contidas no presente Regimento o projeto será aprovado pelo voto secreto de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, **em única discussão.**

§ 1º - Os projetos concedendo títulos de cidadania honorária e diploma de honra ao mérito será apreciado por uma **Comissão Temporária** composta de 03 (três) membros, constituída na forma deste Regimento Interno.

§ 2º - A Comissão de que trata este artigo terá o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar seu parecer sobre o projeto que lhe for submetido.

Desta forma, o processo legislativo deverá ser analisado, nos termos legais e regimentais, por uma **Comissão Temporária**, a qual deverá ser nomeada pelo Presidente da Câmara, formada por 03 vereadores, os quais devem apresentar tempestivamente Parecer Favorável a concessão do título honorário ao homenageado.



MICHEL CARRENHO - OAB/MG 83.017
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de São José da Barra

Câmara Municipal de São José da Barra, 11 de novembro de 2021.

Este é o parecer.

Com estas breves considerações, esta Assessoria Jurídica opina e conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa de Leis

CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9100 - SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 35 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO”;

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 165,§1º do Regimento interno desta casa, RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária para análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra os seguintes Vereadores:

- I - Darci Cardoso da Silva
- II - Geraldo Magela dos Santos Costa
- III - Mateus Junior Rodrigues de Oliveira

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José da Barra, 22 de novembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
PUBLICADO EM 23/11/2021
ANEXO AO QUADRO DE ATOS



Despacho

No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 c/c art. 153 Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço a *distribuição* ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela dos Santos Costa, Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que, "Concede o título de Cidadão Honorário ao Padre Janício de Carvalho Machado".

São José da Barra/MG, 22 de novembro de 2021.

Vereador José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal

Data: ____/____/2021

Ver. Geraldo Magela dos Santos Costa
Presidente CLJRF



Despacho

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, designo, como Relator o Vereador **Nathan Calebe Semião**, para emissão de Parecer **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que, "Concede o título de Cidadão Honorário ao Padre Janício de Carvalho Machado", ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o artigo 76, caput, do Regimento Interno desta Casa.

São José da Barra/MG, 22 de Novembro de 2021

Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da C. de Legislação, Justiça e Redação Final

Recebi em _____ / _____ /2021

Nathan Calebe Semião
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal.

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Janício de Carvalho Machado".

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer da comissão após análise do presente projeto de lei está fundamentado no artigo 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O projeto de Lei chega para análise desta Comissão acompanhado de mensagem justificativa, documento comprobatório de nomeação de Padre Janício para a Paróquia de São José da Barra, inicialmente, pelo período de 06 anos e de Parecer Jurídico que conclui pela legalidade do projeto.

Quanto a iniciativa, o projeto foi apresentado pela Mesa Diretora, sendo acompanhado de assinatura de outros 3 Vereadores, estando de acordo com o Regimento Interno desta Casa, em especial artigos 136 e 164.

Quanto ao mérito, conforme bem exposto na mensagem justificativa, Padre Janício se mostra um homem a altura desta justa homenagem.

CONCLUSÃO

Sendo assim, este Relator após análise da matéria, entende pela legalidade, constitucionalidade e conveniência do projeto de Lei, optina pela aprovação, devendo ser decidido quanto ao seu mérito pelo Plenário desta Casa.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 29 de novembro de 2021.

Ver. Nathan Calebe Semião
Relator

Pelas Conclusões:

Ver. Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da CLJRF

Ver. Deusmar Raimundo de Moraes
Vice - Presidente da CLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
PARCELER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA

Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal.

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Janício de Carvalho Machado".

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer da comissão após análise do presente projeto de lei está fundamentado no artigo 165 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Trata-se de Projeto que visa conceder Título de Cidadão Honorário ao Padre Janício, Pároco da Igreja Católica em nosso município desde 2013 e que em breve será transferido para outra Paróquia.


Padre Janício como bem exposto na mensagem justificativa é um cidadão atuante na comunidade de São José da Barra, líder de diversos movimentos e projetos no município, entre os quais, podemos ressaltar as reformas realizadas nas igrejas do município, em especial, a construção da Igreja no bairro de Bom Jesus dos Campos.

Também sempre esteve atento às questões públicas do município, trabalhando efetivamente em parceria com a Administração para o desenvolvimento do Município, como por exemplo através de permutas, o que possibilitará ao Executivo a revitalização e modernização da Praça Elói Batista Pereira.

Cabe ressaltar ainda que o Padre Janício sempre esteve à frente de projetos de caridade, organizando junto à comunidade diversas Rifas e Leilões para levantamento de fundos para doação para diversas associações, bem como amparando famílias em momentos de dificuldade.

Inicialmente nomeado como Pároco do município pelo período de 06 (seis) anos, Padre Janício estendeu o período de sua estadia neste município, o que certamente contribuiu para aumentar ainda mais os laços de amizade e carinho por nossa terra e certamente manterá este laço afetivo, independentemente de onde quer que siga realizando seus trabalhos, como um verdadeiro filho de São José da Barra.

8


Vereador Mateus Junior R. de Oliveira


Vereador Geraldo Magela Santos Costa


Vereador Darci Cardoso da Silva

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 29 de novembro de 2021.

sendo assim esta Comissão entende ser uma justa homenagem e quanto ao seu mérito opina pela aprovação, devendo ser decidido pelo Plenário desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CONCLUSÃO



CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência

CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência

CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência

CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência

CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência



CEDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência

CEDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência

CEDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência

CEDULA DE VOTAÇÃO SECRETA, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 voto favorável () voto contra () abstenção () ausência





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais
Trav. Ary Brasileiro de Castro, 242, centro - Tel. 35-3523-9101

APURAÇÃO DE VOTOS SECRETOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 165, DO REGIMENTO INTERNO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE, "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANIÇO DE CARVALHO MACHADO".

Cédula 1: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Cédula 2: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Cédula 3: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Cédula 4: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: () voto favorável voto contra () ausência

Cédula 5: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Cédula 6: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Cédula 7: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Cédula 8: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Cédula 9: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021: voto favorável () voto contra () ausência

Resultado: Pela aprovação 8 votos favoráveis; 4 votos contras. 1 abstenção

Edmar dos Santos Gonçalves
Secretário da Mesa

Fiscal 1:

Fiscal 2:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101



DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO"

O presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35, V, do Regimento Interno, e Art. 32, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Honorário ao "PADRE JANÍCIO DE CARVALHO MACHADO".

Art. 2º - Fica este Poder Legislativo autorizado a mandar confeccionar a respetiva placa de homenagem para fins da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 30 de novembro de 2021.

JOSE ANTONIO BICEGO
Presidente da Câmara Municipal

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário da Câmara Municipal

Publicação em 01/12/2021 por
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA-MG